



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.190, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

**DISPENSA SERVIDOR QUE
ESPECIFICA, CEDIDO DO ESTADO
DO REGISTRO PONTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica dispensado do registro ponto o servidor cedido do Estado, NIVALCIR FARIAS ROCHA, em razão da peculiaridade da função desempenhada, que é o atendimento extraordinário de transladação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), em 17 de fevereiro de 2009.

ERNESTO ORTIZ ROMACHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO FRAGA BOEIRA
Secretário de Administração